

DECRETO Nº 37.162, DE 13/11/2019.

DISPÕE SOBRE PERMANÊNCIA DE SERVIDOR NO PADRÃO DE VENCIMENTO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 18 INCISO III E 21 DA LEI Nº. 2897, DE 31/03/2006, E DECRETO REGULAMENTADOR Nº. 17.826, DE 21/02/2008 E,

CONSIDERANDO QUE EM **ABRIL DE 2017**, DATA EM QUE COMPLETOU O INTERSTÍCIO DE 03 ANOS PARA AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO, O SERVIDOR **ANGELO SEGATTO**, MATRÍCULA **429**, **CARGO DE AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, ESTAVA AFASTADO POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, NÃO ESTANDO DESTA FORMA NO EFETIVO EXERCÍCIO DO SEU CARGO;

CONSIDERANDO QUE O SERVIDOR NA DATA ACIMA REFERENCIADO, ENCONTRAVA-SE AFASTADO POR MAIS DE 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS;

CONSIDERANDO QUE NÃO FAZ JUS A AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO O SERVIDOR QUE DENTRO DO INTERSTÍCIO DE 03 ANOS ESTIVER AFASTADO POR MAIS DE 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, CONFORME INCISO IV, ART. 71 DA LEI Nº 2.898/2006 E ACÓRDÃO/CPROGE Nº 003/2015;

CONSIDERANDO FINALMENTE A INFORMAÇÃO DO IPASMA DE QUE O SERVIDOR ACIMA MENCIONADO SERÁ APOSENTADO, CONFORME PROCESSO IPASMA Nº. 2019.04.48652P, DE 25/07/2019.

DECRETA:

Art. 1º O Servidor **ANGELO SEGATTO**, matrícula 429, exercendo o Cargo de Ajudante de Serviço Público, permanecerá no mesmo Padrão de vencimentos que se encontra, ou seja **Nível I, Padrão “K”**, conforme Memorando Nº 1514 SEMAD/GRH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Novembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Administração e Recursos Humanos